



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO OBRAMAX

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.050531/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BMB MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A.

Endereço: DO ESTADO Número: 6313 Complemento: PARTE

Bairro: MOOCA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03105-005

CNPJ/MF nº: 23.476.033/0001-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ES MG PR RJ SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/06/2026 a 30/07/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/06/2026 a 26/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Qualquer pessoa jurídica ou pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais e Paraná, poderá participar da promoção **"Aniversário Obramax"**, no período de 00h00 do dia 18 de junho de 2026 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 19 de julho de 2026 ou até se esgotarem os Elementos Sorteáveis (números da sorte), o que ocorrer primeiro.
2. Para participar da promoção **"Aniversário Obramax"**, todos os clientes que efetuarem compras na Obramax (Lojas físicas, Site e televendas e WhatsApp e APP) no período de 00h00 do dia 18 de junho de 2026 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 19 de julho de 2026 a cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras, deverá informar o seu CPF ou CNPJ no caixa no momento da compra, para que as informações e identificação da compra sejam computadas no site da promoção www.aniversarioobramax.com.br.
1. Somente terão validade para a promoção as compras a partir de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no mesmo cupom ou nota fiscal, cuja compra tenha sido identificada com o CPF/CNPJ, sendo que para obtenção do número da sorte será obrigatório que o participante cadastre seus dados pessoais no site da promoção, www.aniversarioobramax.com.br até o dia 26 de julho de 2026, conforme previsto no presente regulamento.
2. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados na promoção e informados no caixa no momento da compra, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento dos números da sorte, decorrente de incorreção nos dados informados.
3. Após a compra cliente deverá acessar o site www.aniversarioobramax.com.br, até às 23h59 do dia 26 de julho de 2026 para preencher o cadastro com dados pessoais (Nome, CPF, Telefone, Endereço completo, data de nascimento e e-mail) e realizar obrigatoriamente o aceite nos termos do regulamento, em caso de compras realizadas por pessoa jurídica o participante deverá informar também os dados da empresa (Razão Social, Nome Fantasia e CNPJ), Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis são tratados pela Obramax nos termos da Lei nº 13.709/18 (LGPD) e da Política de Privacidade disponível no link <https://www.obramax.com.br/politica-de-seguranca-e-privacidade> e após a realização do cadastro, sendo o mesmo CPF ou CNPJ informado no momento da compra, as informações sobre a compra estará disponível no site e será convertido em elemento sorteável (número da sorte) a cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras na Obramax.
3. Ao finalizar o processo de cadastro no site www.aniversarioobramax.com.br, o cliente participante receberá a confirmação automática da participação na própria tela do computador ou celular e poderá consultar os números da sorte gerados ao comprovante de compra cadastrado no site na promoção, desde que observadas às condições previstas neste Regulamento.

1. É obrigatório que o participante desta promoção mantenha seus dados pessoais válidos e atualizados na promoção, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável se ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
2. Tendo em vista que a geração do número da sorte é automática após a conclusão da compra, em caso de fornecimento de dados e informações errados e/ou equivocados, divergentes do cadastro na promoção, não haverá geração de números da sorte para a respectiva compra, devido a divergências, não sendo possível realizar a correção manual nem a geração de números.
4. Os participantes que realizarem as compras a cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) identificada com o CPF/CNPJ receberá em até 48 horas depois de passar no caixa ou ainda quando for pedido de entrega, após a emissão da nota fiscal, 01 (um) números da sorte, conforme descrito na tabela abaixo, desde que, observadas as condições deste Regulamento.

1. A título explicativo:

Descrição da Compra Cadastradas no Site	Quantidade de Números da Sorte
R\$ 399,99 em compras na Obramax	00 Números da Sorte
R\$ 400,00 em compras na Obramax	01 Números da Sorte
Duas compras separadas no valor de R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 400,00 em notas fiscais separadas	00 Números da Sorte
R\$ 800,00 em compras na Obramax	02 Números da Sorte
R\$ 1.200,00 em compras na Obramax	03 Números da Sorte
E assim sucessivamente...	

2. Não haverá limites de número da sorte de participação por participante, podendo cada participante concorrer com até 500 números da sorte por compra, desde que atenda as condições previstas neste regulamento, no entanto cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez na promoção.
5. O participante poderá conferir seus Elementos Sorteáveis (números da sorte) com os quais está concorrendo no site da promoção www.aniversarioobramax.com.br, bastando consultá-los mediante login apropriado.
1. O recebimento da confirmação de participação contendo o Elemento Sorteável (número da sorte) é a garantia do consumidor de que seu cadastro foi recebido nos servidores da Promotora e de que o seu cupom fiscal ou nota fiscal está registrado e que sua participação está assegurada.
2. Em caso de cancelamento total da compra (devolução total dos produtos por desistência da compra) ou troca do produto, os números da sorte serão automaticamente invalidados para participação no sorteio da promoção.
3. Em caso utilização de vale troca como meio de pagamento não serão gerados números da sorte
6. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.
7. O número da sorte é composto por 7 (sete) algarismos, sendo o primeiro e segundo número representando a série e os demais 5 (cinco) algarismos subsequentes representando o elemento sorteável.

Número da Sorte: 1234567	
Nº Série: 12	Nº de Ordem: 34567

8. A participação na promoção será dividida por loja/regional, conforme descrito abaixo:

UF	LOJA/CIDADE	Série Participante
SP	OBRAMAX MOOCA	00
SP	OBRAMAX ARICANDUVA	01
SP	OBRAMAX PRAIA GRANDE	02
SP	OBRAMAX SUZANO	03
SP	OBRAMAX PIRACICABA	04
RJ	OBRAMAX BENFICA	05
RJ	OBRAMAX JACAREPAGUÁ	06
RJ	OBRAMAX GUADALUPE	07
RJ	OBRAMAX MESQUITA	08
RJ	OBRAMAX SÃO GONÇALO	09
RJ	OBRAMAX DUQUE DE CAXIAS	10
ES	OBRAMAX CARIACICA	11
MG	OBRAMAX UBERLÂNDIA	12
PR	OBRAMAX LONDRINA	13

9. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, qual seja, a compra de produtos na Obramax. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente plano de operação, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

14

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/07/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/06/2026 00:00 a 26/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 29/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Liberdade NÚMERO: 823 COMPLEMENTO: 7º Andar BAIRRO: Liberdade

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01503-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Obramax

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	OBRAMAX MOOCA: 01 (uma) Moto da marca Honda, modelo CG 160 Fan, 0km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 20.000,00	20.000,00	100.000,00	0	0	1
1	OBRAMAX ARICANDUVA:01 (uma) Moto da marca Honda, modelo CG 160 Fan, 0km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 20.000,00	20.000,00	20.000,00	1	1	2
3	OBRAMAX PRAIA GRANDE:01 (uma) Moto da marca Honda, modelo CG 160 Fan, 0km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 21.990,00	21.990,00	65.970,00	2	2	3
2	OBRAMAX SUZANO: 01 (uma) Moto da marca Honda, modelo CG 160 Fan, 0km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 20.000,00	20.000,00	40.000,00	3	3	4
1	OBRAMAX PIRACICABA:01 (uma) Moto da marca Honda, modelo CG 160 Fan, 0km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 21.380,00	21.380,00	21.380,00	4	4	5
3	OBRAMAX BENFICA1º ao 3º prêmio sorteado01 (uma) Moto da marca Honda, modelo CG 160 Fan, 0km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 20.210,00	21.210,00	63.630,00	5	5	6
2	OBRAMAX JACAREPAGUÁ:01 (uma) Moto da marca Honda, modelo CG 160 Fan, 0km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 20.210,00	20.210,00	40.420,00	6	6	7
1	OBRAMAX GUADALUPE:01 (uma) Moto da marca Honda, modelo CG 160 Fan, 0km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 20.210,00	20.210,00	20.210,00	7	7	8
2	OBRAMAX MESQUITA:01 (uma) Moto da marca Honda, modelo CG 160 Fan, 0km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 20.210,00	20.210,00	40.420,00	8	8	9
1	OBRAMAX SÃO GONÇALO: 01 (uma) Moto da marca Honda, modelo CG 160 Fan, 0km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 20.210,00	20.210,00	20.210,00	9	9	10
1	OBRAMAX DUQUE DE CAXIAS: 01 (uma) Moto da marca Honda, modelo CG 160 Fan, 0km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 20.210,00	20.210,00	20.210,00	10	10	11
1	OBRAMAX CARIACICA: 01 (uma) Moto da marca Honda, modelo CG 160 Fan, 0km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 20.990,00	20.990,00	20.990,00	11	11	12
1	OBRAMAX UBERLÂNDIA:01 (uma) Moto da marca Honda, modelo CG 160 Fan, 0km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 21.983,00	21.983,00	21.983,00	12	12	13
1	OBRAMAX LONDRINA:01 (uma) Moto da marca Honda, modelo CG 160 Fan, 0km, ano/modelo 2026/2026, no valor de R\$ 21.063,00	21.063,00	21.063,00	13	13	14

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
25	516.486,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

- Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente regulamento.

2. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal à distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.
3. Serão distribuídos 25 (vinte e cinco) prêmios na promoção “Aniversário Obramax” extraído através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo:
4. Será considerado o contemplado, o “Número da Sorte” composto por 07 (se) algarismos, sendo que a série pré-definida corresponde a loja participante e o número de ordem sorteado que será definido pela unidade do 1º ao 5º bilhete da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

Exemplo I:

- 1º bilhete 1233**5**
- 2º bilhete 0543**7**
- 3º bilhete 1352**6**
- 4º bilhete 0232**9**
- 5º bilhete 1545**5**

Exemplo de número de ordem: **57695**

1. Com base na identificação do número de ordem sorteado será atribuído em cada uma das séries/loja séries participantes, conforme exemplo abaixo:

Loja	Série	Número de ordem
OBRAMAX MOOCA	00	57695
OBRAMAX ARICANDUVA	01	57695
OBRAMAX PRAIA GRANDE	02	57695
OBRAMAX SUZANO	03	57695
OBRAMAX PIRACICABA	04	57695
OBRAMAX BENFICA	05	57695
OBRAMAX JACAREPAGUÁ	06	57695
OBRAMAX GUADALUPE	07	57695
OBRAMAX MESQUITA	08	57695
OBRAMAX SÃO GONÇALO	09	57695
OBRAMAX DUQUE DE CAXIAS	10	57695
OBRAMAX CARIACICA	11	57695
OBRAMAX UBERLÂNDIA	12	57695
OBRAMAX LONDRINA	13	57695

5. Na eventualidade do Número da Sorte sorteado (**57695**) não ter sido atribuído dentro da série participante, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração.

1. A título exemplificativo: O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: **57695**), de forma “Crescente”, ou seja, caso o número da sorte (**57695**) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (**57696**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra “imediatamente superior crescente” (**57697**) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (99999) do número da sorte da respectiva loja /regional, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (00000), ou seja, (ex.: **00000**) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra “imediatamente superior crescente” (**00001**) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

6. Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SPA/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SPA/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SPA/MF, a empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Não serão contabilizadas as vendas que não forem informadas o CPF/CNPJ no momento da compra.
 2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
 3. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
 4. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
 5. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Empresa Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Empresa Promotora, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados civil e penalmente pelos atos praticados.
 6. Não poderão participar da promoção funcionários da Promotora, pessoas jurídicas, sócios, diretores e, administradores da Promotora, bem como funcionário de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
1. O cumprimento do item é de responsabilidade da Empresa Promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.
 2. As pessoas mencionadas no item 8.5, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a empresa receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 8.5 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1. O resultado da promoção (nome dos contemplados e número da sorte) será divulgado em até 10 (dez dias) dias úteis após a data do sorteio no site www.aniversarioobramax.com.br e neste permanecerão por no mínimo 30 dias.
2. Os contemplados serão comunicados no prazo de até 10 (dez) dias úteis pelo departamento de Marketing Obramax através de e-mail e/ou telefone com base nas informações cadastradas na promoção.
3. Os contemplados desde já e através da assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio anexo, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa Promotora os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site,

além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, à contar da data de apuração, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e será entregue na loja Obramax onde o ganhador efetuou sua compra, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
 2. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora com IPVA, Seguro Obrigatório (DPVAT), Licenciamento, Emplacamento, transferência de veículo..
 3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
 4. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Empresa Promotora, constituirá prova de entrega do prêmio.
1. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
 2. As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Promotora com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio, tampouco reclamar de supostos vícios e/ou defeitos junto a Empresa Promotora, restando ciente o contemplado que esse tipo de problema deverá ser tratado diretamente com o fabricante do produto, restando a Empresa Promotora isenta de qualquer responsabilidade.
3. Condições gerais do prêmio:
 - a. Caso o contemplado seja portador de necessidades especiais, não caberá a Empresa Promotora, efetuar a adaptação ao veículo e/ou ressarcir-lo por isto.
 - b. Fica, desde já, esclarecido que a Empresa Promotora não será responsável por qualquer incidente, acidente, danos físicos, morais ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências e/ou determinações por parte de autoridades, órgãos de trânsito, acidentes e/ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do veículo oferecido como prêmio desta campanha. A Empresa Promotora caberá única e exclusivamente a entrega do veículo ao contemplado, encerrando-se no momento de tal entrega toda e qualquer obrigação/responsabilidade por parte da Empresa Promotora.
 - c. Caso o veículo oferecido como prêmio apresente algum defeito de fabricação, e conforme determina o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor aprovado em 11/09/1990 através da Lei no. 8.078, será de responsabilidade do fornecedor do mesmo, a troca ou reparo do defeito, não cabendo a Empresa Promotora qualquer responsabilidade neste sentido.
 - d. A empresa produtora/fabricante e fornecedora do prêmio será a única e exclusiva responsável por toda e qualquer questão de qualquer natureza, judicial ou não, relacionada a este prêmio, especialmente quanto à qualidade, funcionamento e garantia.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas Obramax e no site da promoção www.aniversarioobramax.com.br.
2. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições da Política de Privacidade da empresa promotora, disponível no site www.obramax.com.br, e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
3. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
4. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção deverão ser registrada no SAC da promoção (19982451457), as quais serão preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na

eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

5. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
6. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
7. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 25/07/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
8. A empresa promotora encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
9. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento da promoção. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido regulamento.
10. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 00.00000/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao,

email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/06/2026 às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WSE.ZVG.PRV